

Medida Provisória nº 1996-20, de 2000

Autoria: Presidência da República

Iniciativa:

Ementa:

Dá nova redação ao art. 57 da Lei nº 4.878, de 3 de dezembro de 1965, que dispõe sobre o regime jurídico peculiar aos funcionários policiais civis da União e do Distrito Federal, e dá outras providências.

Assunto: Administração Pública - Agentes Públicos

Data de Leitura: -

Tramitação encerrada

Decisão: -

Último local: 14/02/2000 - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Destino: Ao arquivo

Último estado: 14/02/2000 - SEM EFICÁCIA

Matérias Relacionadas:

Medida Provisória nº 1996/19 de 1999

Medida Provisória nº 1996/21 de 2000

TRAMITAÇÃO

14/02/2000 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Situação: SEM EFICÁCIA

Ação: A presente Medida Provisória foi reeditada com 1 (um) dia de antecedência pela de nº 1.996-21, de 11.2.2000, publicada no DOU de 12.2.2000 (Seção I - Ed. Extra), sem alterações, conforme folha nº 19, anexada ao processo.

31/01/2000 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Ação: Anexadas folhas nºs 12 a 18, referentes a Mensagem nº 92/2000-CN

31/01/2000 CN-SACM - SERVIÇO DE APOIO COMISSÕES MISTAS-CN

Ação: Decorrido o prazo regimental sem a instalação da Comissão, a matéria é encaminhada à SSCLCN.

25/01/2000 CN-SACM - SERVIÇO DE APOIO COMISSÕES MISTAS-CN

Ação: No prazo regimental não foi adicionada emenda à medida provisória.

17/01/2000 CN-SACM - SERVIÇO DE APOIO COMISSÕES MISTAS-CN

Ação: Convalidadas as emendas de nºs. 01 a 03 constantes da MP nº 1996-19/99, nos termos do Ofício CN nº 103/99 (DSF 07.05.1999).

Medida Provisória nº 1996-20, de 2000

TRAMITAÇÃO

14/01/2000 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Ação: Ao Serviço de Comissões Mistas.

14/01/2000 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Ação: Convalidada a Comissão Mista destinada a apreciar a MP nº 1996-19/99, nos termos do Ofício CN nº 103/99 (DSF 07.05.1999).

Publicado no DCN Páginas 4148-4154

DOCUMENTOS

Texto inicial - MPV 1996-

Data: 14/01/2000

Autor: Presidência da República

Local: null

Descrição/Ementa: Dá nova redação ao art. 57 da Lei nº 4.878, de 3 de dezembro de 1965, que dispõe sobre o regime jurídico peculiar aos funcionários policiais civis da União e do Distrito Federal, e dá outras providências.